



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA**

**PORTARIA N.º 325- GR/IFAM, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 308-GR/IFAM, de 15/02/2019; publicada no DOU N.º 35, de 19/02/2019, seção 2, pag. 33, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.010448/2018-65, de 12/04/2018 e E-mail do Coordenador de Geral de Processos Administrativos Disciplinares-CGPAD, de 12/02/2019,

**RESOLVE:**

I. DECLARAR a nulidade parcial do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23443.010448/2018-65, a partir dos atos praticados depois de 11/06/2018.

II. INSTITUIR a comissão designada pelos servidores CARLOS YURI BARROS DE SOUZA – Assistente em Administração, matrícula no SIAPE n.º 1683438, CPF: 799.649.155-00, MARLENE DE DEUS LIMA – Assistente Social, matrícula no SAPE n.º 1940471, CPF: 120.114.872-34 e MARIA ZELINDA DE SOUZA LIMA – Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n.º 1748787, CPF n.º 413.149.052-87, pertencentes ao quadro efetivo do IFAM/Reitoria, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos referentes à denúncia que originou o referido processo, consoante o disposto do art. 152 e § 1º, da Lei n.º 8.112/90.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

  
JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO  
Reitor em exercício